DUDU AUTOCENTER
Adriano Araujo Farias 03242436938
End. Av. Ipê, 2251 – Fundos – Centro
Cep. 85.460-000 – Quedas do Iguaçu – PR. CNPJ: 20.951.072/0001-21

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938, inscrita no CNPJ sob nº 20.951.072/0001-21, sediada na Av. Ipê, nº 2251 - Fundos, - Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2016, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2016

Licitante: Adriano Araujo Farias 03242436938
Rep. Legal: Adriano Araujo Farias
RG: 7.308.221-8 – PR.
Cargo: Empresário

20.951.072/0001-21

ADRIANO ARAUJO FARIAS - MEI

AV. IPE, 2251 - FUNDOS - Centro
CEP: 85460-000- Quedas do Iguaçu-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADRIANO ARAUJO FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7306221-8 SESP PR

CPF: 032.424.369-38

DATA NASCIMENTO: 28/07/1981

FILIAÇÃO: AGENOR FARIAS
DEVANIR DE ARAUJO FARIAS

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: [redacted]

NÚMERO DO REGISTRO: 01158363852

VALIDADE: 04/01/2018

1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID

708356184

PROIBIDO PLASTIFICAR

708356184

LOCAL: QUEDAS DO IGUAÇU / PR

DATA EMISSÃO: 04/01/2013

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

40361804829
PRP091800844

DETRAN-PR (PARANÁ)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU

19 DEZ. 2016

QUEDAS DO IGUAÇU PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938
Nome do Empresário
ADRIANO ARAUJO FARIAS
Nome Fantasia
DUDU AUTO CENTER
Capital Social
3.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
73082218	ssp	PR	032.424.369-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/09/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.951.072/0001-21	41-8-0270090-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85460-000	AVENIDA IPE	2251

Complemento	Bairro
FUNDOS	CENTRO

Município	UF
QUEDAS DO IGUACU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
01/09/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME74639175
Número do Identificador: 20951072000121

Data de Emissão:
19/12/2016

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938**
Nome de Fantasia : **DUDU AUTOCENTER**
Natureza Jurídica : **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0270090-3	20.951.072/0001-21	01/09/2014	01/09/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
Ipe, 2251, Sao Cristovao, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000

Ocupações:
Principal: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
Secundárias:

Objeto:
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/_____
(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R$ 3000,00
(TRES MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 03/01/2016 Número: M1541212183
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI **Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)**
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 19 de dezembro de 2016

16/845860-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nicolas Pabst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

DUDU AUTOCENTER

Adriano Araujo Farias 03242436938
End. Av. Ipê, 2251 – Fundos – Centro
Cep. 85.460-000 – Quedas do Iguaçu – PR. CNPJ: 20.951.072/0001-21

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 003/2016.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938		
CNPJ/MF: 20.951.072/0001-21		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: AV IPE, 2251 - FUNDOS		FONE/FAX: 46 99905-0189
NOME P/ CONTRATO: ADRIANO ARAUJO FARIAS		E-MAIL: DUARTE@FIQNET.COM.BR
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 3676	Nº CONTA CORRENTE: 607-5

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote nº	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	...	Fornecimento de Mão de obra completa na reparação de motor automotivo.	2.387,99	2.387,99
02		Fornecimento de peças diversas de manutenção de veículos automotores.	3.182,50	3.182,50

2.2. – Valor da Proposta R$ 5.570,49 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	31 de Dezembro de 2016.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Os serviços e produtos serão retirados no estabelecimento da proponente vencedora.

Adriano Araujo Farias

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2016

Adriano Araujo Farias

Licitante: Adriano Araujo Farias 03242436938
Rep. Legal: Adriano Araujo Farias
RG: 7.308.221-8 – PR.
Cargo: Empresário

20.951.072/0001-21

ADRIANO ARAUJO FARIAS - MEI

AV. IPE, 2251 - FUNDOS - Centro
CEP: 85460-000- Quedas do Iguaçu-PR

DUDU AUTOCENTER
Adriano Araujo Farias 03242436938
End. Av. Ipê, 2251 – Fundos – Centro
Cep. 85.460-000 – Quedas do Iguaçu – PR. CNPJ: 20.951.072/0001-21

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938, inscrita no CNPJ sob nº 20.951.072/0001-21, sediada na Av. Ipê, nº 2251 - Fundos, - Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2016.

Adriano Araujo Farias

Licitante: Adriano Araujo Farias 03242436938
Rep. Legal: Adriano Araujo Farias
RG: 7.308.221-8 – PR.
Cargo: Empresário

20.951.072/0001-21

ADRIANO ARAUJO FARIAS - MEI

AV. IPE, 2251 - FUNDOS - Centro
CEP: 85460-000- Quedas do Iguaçu-PR

Adriano A Farias

DUDU AUTOCENTER
Adriano Araujo Farias 03242436938
End. Av. Ipê, 2251 – Fundos – Centro
Cep. 85.460-000 – Quedas do Iguaçu – PR. CNPJ: 20.951.072/0001-21

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016

ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938, inscrita no CNPJ sob nº 20.951.072/0001-21, sediada na Av. Ipê, nº 2251 - Fundos, - Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2016

Adriano Araujo Farias

Licitante: Adriano Araujo Farias 03242436938
Rep. Legal: Adriano Araujo Farias
RG: 7.308.221-8 – PR.
Cargo: Empresário

20.951.072/0001-21

ADRIANO ARAUJO FARIAS - MEI

AV. IPE, 2251 - FUNDOS - Centro
CEP: 85460-000- Quedas do Iguaçu-PR

Irineu J dos Santos

Adriano A Farias

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938
Nome do Empresário
ADRIANO ARAUJO FARIAS
Nome Fantasia
DUDU AUTO CENTER
Capital Social
3.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
73082218	ssp	PR	032.424.369-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/09/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.951.072/0001-21	41-8-0270090-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85460-000	AVENIDA IPE	2251

Complemento	Bairro
FUNDOS	CENTRO

Município	UF
QUEDAS DO IGUACU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
01/09/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME74639175
Número do Identificador: 20951072000121

Data de Emissão:
19/12/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.951.072/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/2014

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DUDU AUTO CENTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV IPE

NÚMERO
2251

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
85.460-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
QUEDAS DO IGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9905-0189

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/12/2016** às **12:40:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20951072/0001-21
Razão Social: ADRIANO ARAUJO DE FARIAS 03242436938
Nome Fantasia: DUDU AUTO CENTER
Endereço: AV IPE 2251 FUNDOS / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2016 a 23/12/2016

Certificação Número: 2016112404295566901340

Informação obtida em 04/12/2016, às 00:43:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 2.94/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: [illegible]
Razão Social: [illegible]
Nome Fantasia: DEDU AUTO CENTER

[illegible]	[illegible]	[illegible]
13/12/2016	[illegible] a 11/[illegible]/2017	20161213040053376857 51
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	20161124042955669013 40
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	20161105035417210823 62
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	20161017062829799070 85
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	20160928042325131400 61
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	20160909040215475823 42
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	20160821061313349026 32
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	20160802032846172777 03
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	20160714045444308414 12
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	20160625044611189999 85
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	20160606041848703215 10
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	20160518041700544806 03
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	20160429042059754706 47
10/04/2016	[illegible]	20160410060704608601 03
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	20160322011323716827 86
21/02/2016	[illegible] a 21/03/2016	20160221091203308925 19
02/02/2016	02/02/2016 a 02/03/2016	20160202034837113395 08
14/01/2016	[illegible] a 12/02/2016	20160114054112147312 15
26/12/2015	26/12/2015 a 24/01/2016	20151226032355142702 60
07/12/2015	07/12/2015 a 05/01/2016	20151207033013573932 12
18/11/2015	18/11/2015 a 17/12/2015	20151118071056720551 20
30/10/2015	30/10/2015 a 28/11/2015	20151030080534286919 29
11/10/2015	11/10/2015 a 09/11/2015	20151011051029949439 85
22/09/2015	22/09/2015 a 21/10/2015	20150922025816737579 20
03/09/2015	03/09/2015 a 02/10/2015	20150903043430821276 07
15/08/2015	15/08/2015 a 13/09/2015	20150815045117756630 54
27/07/2015	27/07/2015 a 26/08/2015	20150727063029920883 17
07/07/2015	[illegible] a 05/08/2015	20150707020703067551 662
18/06/2015	[illegible] a 17/07/2015	[illegible]
30/05/2015	30/05/2015 a 28/06/2015	20150530024515054679 09
11/05/2015	[illegible] a 09/06/2015	[illegible]
22/04/2015	22/04/2015 a 21/05/2015	20150422012728053652 03
[illegible]	[illegible] a 08/05/2015	20150403044314455739 00
15/03/2015	15/03/2015 a 13/04/2015	20150315063041469402 72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938
CNPJ: 20.951.072/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:06:00 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2017.
Código de controle da certidão: **58D0.2DF1.E88D.AB7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 20.951.072/0001-21
Data da Emissão : 21/11/2016
Hora da Emissão : 08:06:00
Código de Controle da Certidão : 58D0.2DF1.E88D.AB7F
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/11/2016, com validade até 20/05/2017.

Página Anterior

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015294664-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.951.072/0001-21**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	015294664-23
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 20.951.072/0001-21 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	23/09/2016 00:14:01
Data de Validade	21/01/2017

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

79

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 5948/2016

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET5C44CCUBR**
REQUERENTE: Louis Augusto Dolenkei	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO ARAUJO FARIAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
172933	20.951.072/0001-21		137

ENDEREÇO

AVENIDA IPE, 2251 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/12/2016.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 5948/2016

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET5C44CCUBR**
REQUERENTE: Louis Augusto Dolenkei	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO ARAUJO FARIAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
172933	20.951.072/0001-21		137

ENDEREÇO

AVENIDA IPE, 2251 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/12/2016.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.951.072/0001-21
Certidão nº: 120934044/2016
Expedição: 26/11/2016, às 08:02:57
Validade: 24/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.951.072/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.951.072/0001-21
Certidão nº: 120934044/2016
Expedição: 26/11/2016, às 08:02:57
Validade: 24/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO ARAUJO FARIAS 03242436938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.951.072/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME
AV IPE, 2251 – CENTRO – CEP 85460-000 – QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
CNPJ 04.136.8970001-36 CAD ICMS 90669482-40

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, sediada na Av. Ipê, nº 2251, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 003/2016**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2016.

Irani Fatima dos Santos
RG 7.028.058-2 – PR e CPF 027.579.199-89
Sócia Administradora

CNPJ
04.136.897/0001-36
BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME
Av. Ipê, 2251 - Centro
85.460-000 - Quedas do Iguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ. 2016
QUEDAS DO IGUAÇU PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.028.058-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.028.058-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2016

NOME: **IRANI FATIMA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: MANOEL BRANCO DOS SANTOS
MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: QUEDAS IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, QUEDAS IGUAÇU
C.NASC=5724, LIVRO=4A, FOLHA=176V

CPF: 027.579.199-99

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BIGHELLOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ. 2016
QUEDAS DO IGUAÇU PR

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALBERI DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de julho de 1969, empresário, portador do documento de identidade n.° 5.174.879-4-SSP/PR e CPF 737.672.399-49, residente e domiciliado à Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **IRANI FATIMA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 12 de setembro de 1973, empresária, portadora do documento de identidade n.° 7.028.058-2-SSP/PR e CPF 027.579.199-89, residente e domiciliada à Av. Ipê, n.° 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, únicos sócios da sociedade empresária limitada ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. – ME, com sede na Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204446795, em 07/11/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, RESOLVEM, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADO o endereço dos sócios: ALBERI DOS ANJOS que antes era à Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, que passa a ser à Av. Ipê, nº 2762, 1° Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e IRANI FATIMA DOS SANTOS que antes era à Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, que passa a ser à Av. Ipê, nº 2762, 1° Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que é à Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, FICA ALTERADO para à Av. Ipê, nº 2762, Bairro Progresso, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a ALBERI DOS ANJOS e IRANI FATIMA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de Administradores, dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de conformidade à Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente a Lei 6.404/76, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA.-ME.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Av. Ipê, nº 2762, Bairro Progresso, em Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000.

Alberi dos Anjos Irani F dos Santos

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fls 02**

Terceira - O objeto social é comércio varejista de peças e acessórios para veículos e serviços de oficina mecânica.

Quarta – O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios:	%:	Quotas:	Capital R$:
Alberi dos Anjos	50	15.000	15.000,00
Irani Fatima dos Santos	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

Quinta – A sociedade iniciou as atividades em 01 de novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá a ALBERI DOS ANJOS e IRANI FATIMA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se assim o desejarem.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Alberi dos Anjos Irani F. dos Santos

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fls 03**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Quedas do Iguaçu, 21 de julho de 2004.

Alberi dos Anjos

Alberi dos Anjos

Irani F. dos Santos

Irani Fatima dos Santos

CESAR LUIZ GONÇALVES 31

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2004
SOB NUMERO: 20042662877
Protocolo: 04/266287-7
Empresa: 41 2 0444679 5
ALBERI DOS ANJOS & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Alberi dos Anjos, brasileiro, solteiro maior, comerciante, residente e domiciliado à Av Ipê, 3094, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, portador do documento de identidade nº 5.174.879-4-PR e CPF 737.672.399-49 e Irani Fátima dos Santos, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av Ipê, 3094, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, portadora do documento de identidade nº 7.028.058-2-PR e CPF 027.579.199-89, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. SEDE E FORO: Av. Ipê, 3094, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de novembro de 2000. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio verejista de peças e acessórios para veículos e serviços de oficina mecânica.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte forma: O sócio ALBERI DOS ANJOS, integraliza neste ato em moeda corrente a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a sócia IRANI FATIMA DOS SANTOS, integraliza neste ato em moeda corrente a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: ALBERI DOS ANJOS. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Cláusula Sétima: Declaram, para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da Lei Federal 9841, de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Quedas do Iguaçu, 01 de novembro de 2000.

Alberi dos Anjos

Irani Fátima dos Santos

Test. Edson Pillareck
RG 5.735.975-7-PR.

Test. Felício Possato Duarte
RG 1.244.713-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0444679 5

Protocolo: 00/257881-6

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0258060 8

Protocolo: 00/258060-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0444679-5	04.136.897/0001-36	07/11/2000	01/11/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. IPÊ, 2251, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALBERI DOS ANJOS 737.672.399-49	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IRANI FATIMA DOS SANTOS 027.579.199-89	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/07/2014 Número: 20144020440
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 19 de dezembro de 2016

16/845861-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nicolas Pabst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALBERI DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de julho de 1969, empresário, portador do documento de identidade n.º 5.174.879-4-SSP/PR e CPF 737.672.399-49, residente e domiciliado à Av. Ipê, nº 2762, 1º Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **IRANI FATIMA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 12 de setembro de 1973, empresária, portadora do documento de identidade nº 7.028.058-2-SSP/PR e CPF 027.579.199-89, residente e domiciliada à Av. Ipê, nº 2762, 1º Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. – ME, com sede na Av. Ipê, nº 2762, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204446795, em 07/11/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, RESOLVEM, assim alterar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é à Av. Ipê, nº 2762, Bairro Progresso, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, FICA ALTERADO para à Av. Ipê, nº 2251, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade o sócio Alberi dos Anjos que possui na sociedade a quantia de 15.000 quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende a totalidade de suas quotas à sócia que ora ingressa na sociedade GENECI APARECIDA VIEIRA DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1983, empresária, portadora do documento de identidade nº 8.661.536-3-SSP/PR e CPF 046.919.639-44, residente e domiciliada à Rua Ipê, nº 651, Bairro Bela Vista, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná. A presente venda e compra de quotas é feita pelo seu valor nominal.

NICOLAS PABST DUTRA

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente dá à sócia adquirente, plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. A sócia adquirente assume o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social fica representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócias:	%:	Quotas:	Capital R$:
Geneci Aparecida Vieira de Melo	50	15.000	15.000,00
Irani Fatima dos Santos	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a Geneci Aparecida Vieira de Melo e Irani Fatima dos Santos, com os poderes e atribuições de Administradoras, dispensadas de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Fls. 02

seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEXTA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por deliberação da sociedade, a denominação social que é Alberi dos Anjos & Cia Ltda – ME, FICA ALTERADO para Binno Autopeças Ltda – ME.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de conformidade à Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente a Lei 6.404/76, com a seguinte redação:

NICOLAS PABST OUTRA

CONSOLIDAÇÃO

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

GENECI APARECIDA VIEIRA DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1983, empresária, portadora do documento de identidade nº 8.661.536-3-SSP/PR e CPF 046.919.639-44, residente e domiciliada à Rua Ipê, nº 651, Bairro Bela Vista, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **IRANI FATIMA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 12 de setembro de 1973, empresária, portadora do documento de identidade nº 7.028.058-2-SSP/PR e CPF 027.579.199-89, residente e domiciliada à Av. Ipê, nº 2762, 1º Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, únicas sócias da sociedade empresária limitada BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME, com sede na Av. Ipê, nº 2251, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204446795, em 07/11/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, RESOLVEM, assim consolidar o contrato social:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial Binno Autopeças Ltda - ME.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Av. Ipê, nº 2251, Centro, em Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000.

Terceira - O objeto social é comércio varejista de peças e acessórios para veículos e serviços de oficina mecânica.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Fls. 03

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quarta – O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócias:	%:	Quotas:	Capital R$:
Geneci Aparecida Vieira de Melo	50	15.000	15.000,00
Irani Fatima dos Santos	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

Quinta – A sociedade iniciou as atividades em 01 de novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá a Geneci Aparecida Vieira de Melo e Irani Fatima dos Santos com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, dispensadas de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

NICOLAS PABST DUTRA

Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual de sócia e a publicação de suas deliberações, previstos no código civil.

Décima Primeira – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Décima Terceira - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Fls. 04

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – A sociedade representada por todas as sócias, declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Quedas do Iguaçu, 02 de julho de 2014.

NICOLAS PABST DUTRA

Alberi dos Anjos
Alberi dos Anjos

Irani F dos Santos
Irani Fatima dos Santos

Geneci Apa Vieira de Melo
Geneci Aparecida Vieira de Melo

Nicolas Pabst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2014
SOB NÚMERO: 20144020440
Protocolo: 14/402044-0, DE 04/07/2014
Empresa: 04136897000136
ALBERI AUTOPEÇAS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME
AV IPE, 2251 – CENTRO – CEP 85460-000 – QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
CNPJ 04.136.8970001-36 CAD ICMS 90669482-40

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 003/2016.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME		
CNPJ/MF: 04.136.897/0001-36		INSC. ESTADUAL: 90669482-40
ENDEREÇO: AV IPE, 2251		FONE/FAX: 46 3532-3593
NOME P/ CONTRATO: IRANI FATIMA DOS SANTOS		E-MAIL: moraespecas@gmail.com
BANCO: 756	AGÊNCIA: 4370-0	Nº CONTA CORRENTE: 15041-0

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Lote nº	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	1	Fornecimento de Mão de obra completa na reparação de motor automotivo.	2.388,00	2.388,00
02	1	Fornecimento de peças diversas de manutenção de veículos automotores.	3.182,48	3.182,48

2.2. – Valor da Proposta R$ 5.570,48(CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	31 de Dezembro de 2016.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Os serviços e produtos serão retirados no estabelecimento da proponente vencedora.

Irani F dos Santos

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2016.

Irani F. dos Santos

Irani Fatima dos Santos
RG 7.028.058-2 – PR e CPF 027.579.199-89
Sócia Administradora

CNPJ
04.136.897/0001-36
BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME
Av. Ipê, 2251 - Centro
85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME
AV IPE, 2251 – CENTRO – CEP 85460-000 – QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
CNPJ 04.136.8970001-36 CAD ICMS 90669482-40

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, sediada na Av. Ipê, nº 2251, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2016.

Irani F dos Santos

Irani Fatima dos Santos
RG 7.028.058-2 – PR e CPF 027.579.199-89
Sócia Administradora

CNPJ
04.136.897/0001-36
BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME
Av. Ipê, 2251 - Cen
85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME
AV IPE, 2251 – CENTRO – CEP 85460-000 – QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
CNPJ 04.136.8970001-36 CAD ICMS 90669482-40

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, sediada na Av. Ipê, nº 2251, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2016.

Irani F. dos Santos

Irani Fatima dos Santos
RG 7.028.058-2 – PR e CPF 027.579.199-89
Sócia Administradora

CNPJ
04.136.897/0001-36
BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME
Av. Ipê, 2251
85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Irani F. dos Santos

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALBERI DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de julho de 1969, empresário, portador do documento de identidade n.º 5.174.879-4-SSP/PR e CPF 737.672.399-49, residente e domiciliado à Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **IRANI FATIMA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 12 de setembro de 1973, empresária, portadora do documento de identidade n.º 7.028.058-2-SSP/PR e CPF 027.579.199-89, residente e domiciliada à Av. Ipê, n.º 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, únicos sócios da sociedade empresária limitada ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. – ME, com sede na Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204446795, em 07/11/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, RESOLVEM, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADO o endereço dos sócios: ALBERI DOS ANJOS que antes era à Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, que passa a ser à Av. Ipê, nº 2762, 1º Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e IRANI FATIMA DOS SANTOS que antes era à Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, que passa a ser à Av. Ipê, nº 2762, 1º Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que é à Av. Ipê, nº 3094, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, FICA ALTERADO para à Av. Ipê, nº 2762, Bairro Progresso, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a ALBERI DOS ANJOS e IRANI FATIMA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de Administradores, dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de conformidade à Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente a Lei 6.404/76, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA.-ME.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Av. Ipê, nº 2762, Bairro Progresso, em Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000.

Alberi dos Anjos

Irani F. dos Santos

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fls 02**

Terceira - O objeto social é comércio varejista de peças e acessórios para veículos e serviços de oficina mecânica.

Quarta – O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios:	%:	Quotas:	Capital R$:
Alberi dos Anjos	50	15.000	15.000,00
Irani Fatima dos Santos	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

Quinta – A sociedade iniciou as atividades em 01 de novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá a ALBERI DOS ANJOS e IRANI FATIMA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se assim o desejarem.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CESAR LUIZ GONÇALVES 31

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Quedas do Iguaçu, 21 de julho de 2004.

Alberi dos Anjos

Alberi dos Anjos

Irani F. dos Santos

Irani Fatima dos Santos

CESAR LUIZ GONÇALVES 31

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2004
SOB NÚMERO: 20042662877
Protocolo: 04/266287-7
Empresa: 41 2 0444679 5
ALBERI DOS ANJOS & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Alberi dos Anjos, brasileiro, solteiro maior, comerciante, residente e domiciliado à Av Ipê, 3094, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Parana, portador do documento de identidade nº 5.174.879-4-PR e CPF 737.672.399-49 e Irani Fátima dos Santos, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av Ipê, 3094, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Parana, portadora do documento de identidade nº 7.028.058-2-PR e CPF 027.579.199-89, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas clausulas seguintes:

Clausula Primeira: NOME COMERCIAL: ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. SEDE E FORO: Av. Ipê, 3094, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Parana. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de novembro de 2000. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio verejista de peças e acessórios para veiculos e serviços de oficina mecânica.

Clausula Segunda: CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte forma: O sócio ALBERI DOS ANJOS, integraliza neste ato em moeda corrente a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a sócia IRANI FATIMA DOS SANTOS, integraliza neste ato em moeda corrente a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

Clausula Terceira: GERENTE: ALBERI DOS ANJOS. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PROIBIÇOES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.

Clausula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

Clausula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Clausula Sexta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Clausula Setima: Declaram, para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da Lei Federal 9841, de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Quedas do Iguaçu, 01 de novembro de 2000.

Alberi dos Anjos

Irani Fátima dos Santos

Test. Edson Pillareck
RG 5.735.975-7-PR.

Test. Felício Possato Duarte
RG 1.244.713-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0444679 5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/257881-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0258060 8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/258060-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALBERI DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de julho de 1969, empresário, portador do documento de identidade n.º 5.174.879-4-SSP/PR e CPF 737.672.399-49, residente e domiciliado à Av. Ipê, nº 2762, 1º Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **IRANI FATIMA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 12 de setembro de 1973, empresária, portadora do documento de identidade nº 7.028.058-2-SSP/PR e CPF 027.579.199-89, residente e domiciliada à Av. Ipê, nº 2762, 1º Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. – ME, com sede na Av. Ipê, nº 2762, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204446795, em 07/11/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, RESOLVEM, assim alterar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é à Av. Ipê, nº 2762, Bairro Progresso, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, FICA ALTERADO para à Av. Ipê, nº 2251, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade o sócio Alberi dos Anjos que possui na sociedade a quantia de 15.000 quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende a totalidade de suas quotas à sócia que ora ingressa na sociedade GENECI APARECIDA VIEIRA DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1983, empresária, portadora do documento de identidade nº 8.661.536-3-SSP/PR e CPF 046.919.639-44, residente e domiciliada à Rua Ipê, nº 651, Bairro Bela Vista, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná. A presente venda e compra de quotas é feita pelo seu valor nominal.

NICOLAS PABST DUTRA

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente dá à sócia adquirente, plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. A sócia adquirente assume o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social fica representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócias:	%:	Quotas:	Capital R$:
Geneci Aparecida Vieira de Melo	50	15.000	15.000,00
Irani Fatima dos Santos	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a Geneci Aparecida Vieira de Melo e Irani Fatima dos Santos, com os poderes e atribuições de Administradoras, dispensadas de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Fls. 02

seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEXTA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por deliberação da sociedade, a denominação social que é Alberi dos Anjos & Cia Ltda – ME, FICA ALTERADO para Binno Autopeças Ltda – ME.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de conformidade à Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente a Lei 6.404/76, com a seguinte redação:

NICOLAS PABST DUTRA

CONSOLIDAÇÃO

BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

GENECI APARECIDA VIEIRA DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1983, empresária, portadora do documento de identidade nº 8.661.536-3-SSP/PR e CPF 046.919.639-44, residente e domiciliada à Rua Ipê, nº 651, Bairro Bela Vista, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **IRANI FATIMA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 12 de setembro de 1973, empresária, portadora do documento de identidade nº 7.028.058-2-SSP/PR e CPF 027.579.199-89, residente e domiciliada à Av. Ipê, nº 2762, 1º Andar, Bairro Progresso, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, únicas sócias da sociedade empresária limitada BINNO AUTOPEÇAS LTDA – ME, com sede na Av. Ipê, nº 2251, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204446795, em 07/11/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 04.136.897/0001-36, RESOLVEM, assim consolidar o contrato social:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial Binno Autopeças Ltda - ME.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Av. Ipê, nº 2251, Centro, em Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000.

Terceira - O objeto social é comércio varejista de peças e acessórios para veículos e serviços de oficina mecânica.

ALBERI DOS ANJOS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 04.136.897/0001-36

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Fls. 03

Quarta – O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócias:	%:	Quotas:	Capital R$:
Geneci Aparecida Vieira de Melo	50	15.000	15.000,00
Irani Fatima dos Santos	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

Quinta – A sociedade iniciou as atividades em 01 de novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá a Geneci Aparecida Vieira de Melo e Irani Fatima dos Santos com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, dispensadas de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

NICOLAS PABST DUTRA

Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual de sócia e a publicação de suas deliberações, previstos no código civil.

Décima Primeira – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Décima Terceira - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Fls. 04

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – A sociedade representada por todas as sócias, declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Quedas do Iguaçu, 02 de julho de 2014.

NICOLAS PABST DUTRA

Alberi dos Anjos

Alberi dos Anjos

Irani F dos Santos

Irani Fatima dos Santos

Geneci Apa Vieira de Melo

Geneci Aparecida Vieira de Melo

Nicolas Pabst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2014
SOB NÚMERO: 20144020440
Protocolo: 14/402044-0, DE 04/07/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Irani F dos Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.136.897/0001-36 **MATRIZ**		**07/11/2000**

NOME EMPRESARIAL
BINNO AUTOPECAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BINNO AUTOPECAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IPE	**2251**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	**CENTRO**	**QUEDAS DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3532-3593 / (46) 9979-6480

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2016** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2016

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04136897/0001-36
Razão Social: BINNO AUTOPECAS LTDA ME
Nome Fantasia: BINNO AUTOPECAS
Endereço: AV IPE 2251 TERREO / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2016 a 05/01/2017

Certificação Número: 2016120701485659398806

Informação obtida em 19/12/2016, às 11:03:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Ajuda | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 704/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04 [illegible]
Razão Social: [illegible] AUTOPECAS LTDA-ME
Nome Fantasia: [illegible] AUTOPECAS

07/12/2016	[illegible]/2016 a 05/01/2017	20161207014856593988 06
18/11/2016	[illegible]/2016 a 17/12/2016	20161118020306354712 09
30/10/2016	[illegible]/2016 a 28/11/2016	20161030023719012717 34
11/10/2016	[illegible]/2016 a 09/11/2016	20161011011951965951 60
23/09/2016	[illegible]/2016 a 21/10/2016	20160922023113158524 956
03/09/2016	[illegible]/2016 a 02/10/2016	20160903023130408790 28
15/08/2016	[illegible]/2016 a 13/09/2016	20160815011750933641 46
27/07/2016	27/07/2016 a 25/08/2016	20160727014609117581 08
06/[illegible]/2016	[illegible]	[illegible]
19/[illegible]/2016	[illegible]	[illegible]
31/05/2016	[illegible]/2016	20160521111340230511 68
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	20160219053542221029 54
31/01/2016	[illegible]/2016 a 29/02/2016	20160131065312757528 09
12/01/2016	[illegible]/2016 a 10/02/2016	20160112031108165045 80
24/12/2015	[illegible]/2015 a 22/01/2016	20151224074012801503 48
05/12/2015	[illegible]/2015 a 03/01/2016	20151205063738029522 58
16/11/2015	[illegible]/2015 a 15/12/2015	20151116025337196981 41
28/10/2015	[illegible]/2015 a [illegible]/2015	20151028042535580019 04
09/10/2015	[illegible]/2015 a [illegible]/2015	20151009051358604362 08
20/09/2015	[illegible]/2015 a 19/10/2015	20150920051743122610 21
01/09/2015	[illegible]/2015 a 30/09/2015	20150901031739172693 73
13/08/2015	[illegible]/2015 a 11/09/2015	20150813032453975260 07
25/07/2015	[illegible]/2015 a [illegible]/2015	20150725050515055554 08
06/07/2015	[illegible]/2015 a [illegible]/2015	20150706024814137783 97
17/06/2015	[illegible]/2015 a 16/07/2015	20150617040933137403 08
29/05/2015	[illegible]/2015 a 27/06/2015	20150529042900623004 57
10/05/2015	[illegible]/2015 a [illegible]/2015	20150510031651234306 59
21/04/2015	[illegible]/2015 a 20/05/2015	20150421025002903180 00
02/04/2015	[illegible]/2015 a 01/05/2015	20150402054106695332 26
14/03/2015	[illegible]/2015 a [illegible]/2015	20150314045927668793 56
[illegible]	[illegible]/2015	20150[illegible]/2015
05/02/2015	[illegible]/2015 a [illegible]/2015	20150202063449231707 70
12/01/2015	[illegible]/2015 a 10/02/2015	20150112063126918984 20
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	20141222063432323180 04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BINNO AUTOPECAS LTDA - ME
CNPJ: 04.136.897/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 05:09:25 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2017.
Código de controle da certidão: **4476.6C23.CBB1.F4F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.136.897/0001-36
Data da Emissão : 22/11/2016
Hora da Emissão : 05:09:25
Código de Controle da Certidão : 4476.6C23.CBB1.F4F6
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/11/2016, com validade até 21/05/2017.

Página Anterior

João

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015711513-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.136.897/0001-36**
Nome: **BINNO AUTOPECAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	015711513-80
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 04.136.897/0001-36 BINNO AUTOPECAS LTDA - ME
Emissão	19/12/2016 11:02:20
Data de Validade	18/04/2017

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 5941/2016

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET5C44CX9UX**
REQUERENTE: Fabio Dalbosco	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BINNO AUTOPECAS LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8265	04.136.897/0001-36	9022202917	075

ENDEREÇO

AVENIDA IPE, 2251 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/12/2016.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 5941/2016

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET5C44CX9UX**
REQUERENTE: Fabio Dalbosco	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BINNO AUTOPECAS LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8265	04.136.897/0001-36	9022202917	075

ENDEREÇO

AVENIDA IPE, 2251 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/12/2016.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

115

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BINNO AUTOPECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.136.897/0001-36
Certidão nº: 121928702/2016
Expedição: 19/12/2016, às 11:06:27
Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BINNO AUTOPECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.136.897/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BINNO AUTOPECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.136.897/0001-36
Certidão nº: 121928702/2016
Expedição: 19/12/2016, às 11:06:27
Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BINNO AUTOPECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.136.897/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 003/2016

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 003, de 11 de Janeiro de 2016, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. As empresas que estão participando da presente licitação e apresentaram documentação de identificação/credenciamento, são as seguintes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME	Irani Fatima dos Santos CPF: 027.579.199-89
ADRIANO ARAUJO FARIAS - MEI	Adriano Araujo Farias CPF: 032.424.369-38

Após credenciamento por parte da representante o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Após analise das propostas apresentadas, os preços foram classificados por LOTE com valor crescente e relacionados os menores preço conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	ADRIANO ARAUJO FARIAS	**2.387,99**
	BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME	**2.388,00**
02	BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME	**3.182,48**
	ADRIANO ARAUJO FARIAS	**3.182,50**

As empresas participarão da etapa de lances conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	ADRIANO ARAUJO FARIAS	**2.387,99**
01	BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME	**DESISTIU**

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
02	BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME	**3.182,48**
02	ADRIANO ARAUJO FARIAS	**DESISTIU**

Após tentativa de negociação com as proponentes vencedoras as mesmas ABAIXARAM os preços para:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	ADRIANO ARAUJO FARIAS	**2.360,99**
2	BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME	**3.144,48**

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedoras a seguintes empresas, nos seguintes LOTES:

Resultado da Licitação:

1 – Empresa ADRIANO ARAUJO FARIAS foi vencedora da licitação para o lote 01 no valor de R$ 2.360,99 (dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) e a empresa BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME para o lote 02 no valor de R$ 3.144,48 (três mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 5.505,47 (cinco mil quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Dando seqüência à sessão foi aberto o envelope contendo a documentação para habilitação da proponente vencedora para o lote 01, após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular. Dando sequência à sessão foi aberto o envelope contendo a documentação para habilitação da proponente vencedora para o lote 02, após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular.
Em seguida foi deixada livre a palavra para o representante com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Ninguém manifestou a intenção de interpor recurso da presente licitação. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Srº. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes.

ADELINO ALVES DE LIMA _____

FABIO CACHOEIRA _____

JAIRO CAMARGO _____

ADRIANO ARAUJO FARIAS _____

IRANI FATIMA DOS SANTOS _____

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: fornecimento de mão de obra completa na reparação de motor automotivo e o fornecimento de peças diversas de manutenção de veículos automotores.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR TOTAL LOTE R$:
ADRIANO ARAUJO FARIAS	01	**2.360,99**
BINNO AUTO PEÇAS LTDA - ME	02	**3.144,48**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016: **R$ 5.505,47 (cinco mil quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

Quedas do Iguaçu, 19 de Dezembro de 2016.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2016

Trata-se de parecer jurídico relativo ao Processo Administrativo n° 003/2016, na modalidade pregão presencial.

Através do presente processo administrativo, pretende a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu contratar fornecimento e mão de obra completa para a reparação de motor automotivo e o fornecimento de peças diversas de manutenção de veículos automotores, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Compulsando os autos, constata-se que, inicialmente, na fase preparatória, o órgão licitante observou todos os procedimentos atinentes ao certame, não havendo irregularidade no trâmite adotado.

Após, na fase externa, os requisitos legais foram devidamente cumpridos, sendo que tanto os envelopes contendo as propostas como os envelopes contendo a documentação para habilitação foram devidamente recebidos pelo pregoeiro e pela comissão, restando, após detida análise do atendimento às exigências anteriormente previstas, realizada a adjudicação.

Face ao exposto, estando o presente processo administrativo em consonância com os ditames legais, há que se dar início à produção de efeitos decorrentes do resultado obtido, a fim de que seja atendido o objetivo precípuo da licitação.

É o parecer, ora submetido à douta apreciação.

Quedas do Iguaçu, 20 de dezembro de 2016.

Eduardo Felipe Veronese
Advogado – OAB/PR 66.155

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Eu, **OSNY SOARES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2016**, o qual teve seu objeto adjudicado as seguintes proponentes:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR TOTAL LOTE R$:
ADRIANO ARAUJO FARIAS	01	**2.360,99**
BINNO AUTO PEÇAS LTDA – ME	02	**3.144,48**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016: **R$ 5.505,47 (cinco mil quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Quedas do Iguaçu, 21 de Dezembro de 2016.

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 004/2016 **Pregão Presencial nº 003/2016 de 06/12/2016.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa **Adriano Araujo Farias**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA: ADRIANO ARAUJO FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.951.072/0001-21, com sede na Av. Ipê, nº 2251, Fundos, Centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **Adriano Araujo Farias,** portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 7.308.221-8/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 032.424.369-38, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o fornecimento de mão de obra completa na reparação de motor automotivo, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA** , no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 003/2016** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° 003/2016**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ 2.360,99 (dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, e, 01.031.0101.2001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2016, sendo que o produto será retirado no estabelecimento da contratada, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 23 Dezembro de 2016

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

ADRIANO ARAUJO FARIAS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 005/2016 **Pregão Presencial nº 003/2016 de 06/12/2016.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa **Binno Autopeças Ltda - ME**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA: BINNO AUTOPEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.897/0001-36, com sede na Av. Ipê, nº 2251, Centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **Irani Fatima dos Santos,** portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 7.028.058-2/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 027.579.199-89, residente e domiciliada neste Município de Quedas do Iguaçu, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o fornecimento de peças diversas de manutenção de veículos automotores, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA** , no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 003/2016** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° 003/2016**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ 3.144,48 (três mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, e, 01.031.0101.2001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2016, sendo que o produto será retirado no estabelecimento da contratada, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 23 Dezembro de 2016

OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

IRANI FATIMA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano V – Edição Nº 1215

SUMÁRIO

Legislativo 01
PORTARIAS 01
LICITAÇÕES 01

LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 024 - DATA: 23/12/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º–Conceder férias aos seguintes servidores:
- EDUARDO FELIPE VERONESE do período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, para ser usufruída nos períodos de 09/01/2017 a 18/01/2017 e 06/03/2017 a 15/03/2017, sendo convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.
- FABIO CACHOEIRA do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para ser usufruída no período de 09/01/2017 a 28/01/2017, sendo convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016.
OSNY SOARES DA SILVA - Presidente da Câmara

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 004/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Adriano Araujo Farias
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de mão de obra completa na reparação de motor automotivo, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 003/2016 e seus anexos, sendo: Lote Nº 01.
VALOR: R$ 2.360,99 (dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2016
DATA ASSINATURA: 23/12/2016.

CONTRATO Nº: 005/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Binno Autopeças Ltda–ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de peças diversas de manutenção de veiculos automotores, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 003/2016 e seus anexos, sendo: Lote Nº 02.
VALOR: R$ 3.144,48 (três mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2016
DATA ASSINATURA: 23/12/2016.

ICP Brasil — Diario Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Municipio de Quedas do Iguaçu - Parana - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON — Certificação Oficial de Tempo do Observatorio Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o codigo ao lado no site.

1563892353

Assinado de forma digital por APLANAR TI COLABORATIVA LTDA:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR ANOREG, cn=APLANAR TI COLABORATIVA LTDA:13934031000161
Dados: 2016.12.23 16:31:00 -02'00'